

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE DIVISÕES ACADÊMICAS TRIÊNIO 2027-2029

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, situada na Av. Carneiro Leão, 825, Zona 04, Maringá – PR, CEP: 87014-010, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da Entidade, Emílio José Montero Arruda Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, alínea “a” do Estatuto Social, e conforme consta do Art. 2º do Regulamento Eleitoral, convoca por este edital os associados para participarem do processo eleitoral para Coordenadores das Divisões Acadêmicas da ANPAD, triênio 2027-2029, que ocorrerá entre os dias **09 e 11 de setembro de 2026**.

### 1. DIVISÕES ACADÊMICAS

ATI – Administração da Tecnologia da Informação  
APB – Administração Pública  
CON – Contabilidade  
EOR – Estudos Organizacionais  
EDP - Educação e Pesquisa em Administração e Contabilidade  
ESO – Estratégia em Organizações  
FIN – Finanças  
ITE – Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo  
GOL – Gestão de Operações e Logística  
GPR – Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho  
MKT – Marketing

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As competências dos(as) Coordenadores(as) de Divisões Acadêmicas estão dispostas no item 3º do Manual de Procedimentos Operacionais e Instruções de Trabalho para as Coordenações das Divisões Acadêmicas, aprovado na 115ª Assembleia Geral da ANPAD realizada em 04/11/2021, disponível no site da ANPAD ([Clique aqui](#) para acessar).
- 2.2. Os(as) Coordenadores(as) de Divisões Acadêmicas terão um mandato de três anos, de **01/01/2027 a 31/12/2029**, sem recondução, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva da ANPAD.
- 2.3. As candidaturas devem ser registradas, pelos próprios candidatos, diretamente por e-mail encaminhado à ANPAD ([secretaria@anpad.org.br](mailto:secretaria@anpad.org.br)), bem como solicitar a confirmação de recebimento do e-mail.  

Parágrafo único: No campo “assunto”, deve estar escrito: **“Candidatura para Coordenação da Divisão Acadêmica {sigla da divisão}”**.
- 2.4. Cada pessoa só poderá concorrer ao cargo de Coordenador(a) em uma única Divisão Acadêmica, à qual esteja regularmente filiado(a).
- 2.5. Cada PPG poderá indicar exclusivamente, via carta de apoio, um único docente.
- 2.6. Ao encaminhar a candidatura para a ANPAD, o(a) candidato(a) deve apresentar comprovação de que atende aos requisitos para candidatura, especificados na seção 3 - REQUISITOS PARA CANDIDATURA.

- 2.7. Poderão votar os Membros Associados Individuais com a anuidade em dia até 20/08/2026 em todas as Divisões Acadêmicas para as quais possuam associação ativa.
- 2.8. Ao submeter a candidatura, o(a) docente declara que:
- As informações fornecidas são verdadeiras e assume toda a responsabilidade civil e criminal;
  - Está ciente de que a falta de documentos comprobatórios inviabilizará a homologação da candidatura.
- 2.9. A candidatura implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes neste Edital, no Manual de Procedimentos Operacionais e Instruções de Trabalho para as Coordenações das Divisões Acadêmicas, no Estatuto da ANPAD e em outros documentos publicados pela Diretoria Executiva, inclusive *a posteriori*, relativos a esse edital.
- 2.10. A ANPAD não se responsabiliza por registro de candidatura não concluída devido à falha de comunicação, falta de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio ou recebimento do e-mail.
- 2.11. Não serão recebidos registros de candidaturas após o encerramento do prazo definido neste edital.

### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Ser professor(a) vinculado(a) a Programa de Pós-Graduação associado à ANPAD, sendo necessário que o respectivo PPG esteja com a anuidade da ANPAD regularizada até a data final da candidatura.
- Cada PPG poderá indicar apenas um docente como concorrente, para apenas uma das Divisões.
  - Para se candidatar, o(a) docente deverá apresentar carta de apoio de seu PPG.
  - A candidatura do(a) docente deverá ocorrer na Divisão Acadêmica à qual esteja regularmente filiado(a).
- 3.2. Ter concluído 5 orientações (mestrado e/ou doutorado) em programa(s) de pós-graduação *stricto sensu*, associado da ANPAD;
- 3.3. Ter pelo menos dois artigos publicados, nos últimos três anos, em periódicos científicos indexados, cuja classificação da produção seja B (Bom) ou superior, conforme os critérios vigentes de avaliação da produção intelectual da CAPES para o ciclo avaliativo 2025–2028.
- 3.4. Os requisitos indicados nos itens 3.2 e 3.3 não serão exigidos no caso de candidatos que sejam Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, no momento da candidatura.
- 3.5. Enviar para o e-mail indicado no item 2.3 deste edital contendo as seguintes informações:
- Carta de indicação de seu PPG, especificando a Divisão em que deseja concorrer;
  - Corpo do e-mail: (i) texto propondo-se como candidato; (ii) link para seu CV Lattes; e (iii) detalhamento do item 3.3, se houver, conforme quadro a seguir:

	Dados do artigo, conforme o C.V. Lattes	Classificação Qualis*
1		
2		

\*Considerar apenas o ciclo avaliativo do Qualis 2025-2028, área de avaliação (exclusivamente): Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo.

#### 4. PROCESSO DE ESCOLHA

- 4.1. Conforme Estatuto da ANPAD, os(as) coordenadores(as) das divisões acadêmicas serão escolhidos(as) pela Diretoria Executiva da ANPAD a partir de uma lista de no máximo três nomes entre os associados mais votados por divisão acadêmica.
- 4.2. A Diretoria Eleita da ANPAD para o triênio 2027-2029 participará ativamente desse processo de escolha, considerando a necessidade de interação entre essa coordenação e a nova diretoria.

#### 5. CALENDÁRIO

Data	Ação
11/05/2026 a 10/08/2026	Inscrição de candidatos
até 10/08/2026	Nomeação da comissão eleitoral
até 10/08/2026	Prazo para o PPG filiado à ANPAD estar com a anuidade em dia para poder indicar candidatos
até 17/08/2026	Homologação de candidaturas
até 20/08/2026	Prazo para os associados individuais estarem com a anuidade em dia para poderem votar
De 09/09/2026 a 11/09/2026	Período de recepção de votos
Até 18/09/2026	Publicação de Resultados

Maringá, 11 de maio de 2026.



Emílio José Montero Arruda Filho  
Diretor-Presidente  
Triênio 2024-2026